



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.431, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.607.140,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
1.607.140,00 (um milhão, seiscentos e sete mil, cento e quarenta reais) destinado ao reforço
das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

07.003.0006.0182.0400.2323 - Manutenção da Segurança Pública

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 1.000.000,00

Recurso - 07591202

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

07.003.0006.0182.0400.2323 - Manutenção da Segurança Pública

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 607.140,00

Recurso - 07591202

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação apurado nas
fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Balduino Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 71
e publicado (a)
Em 26 / 06 / 24